



# MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37-3373-1244  
CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

DECRETO Nº 391, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO CONSIDERADO COMO NÃO ESSENCIAL E ÔNIBUS DE TURISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO FRENTE À PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de uma das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a evolução dos indicadores epidemiológicos do Município que apresentam queda de 50% dos seus valores médios nas 2 últimas semanas

**CONSIDERANDO** a indicação da nossa região de saúde ter evoluído para a onda verde do Plano Minas Consciente

**DECRETA:**

**Art.1º** - O comércio não essencial poderá funcionar em seus horários e dias habituais.

**Art.2º** - Os restaurantes e meio de hospedagens poderão utilizar do auto-serviço, desde que controlem o acesso ao local, organizando o fluxo das pessoas, que deverão obrigatoriamente usar máscara, aplicar álcool gel nas mãos antes de servir ou usar luva descartável.

**Art.3º** - Os meios de hospedagem poderão funcionar com sua capacidade normal de atendimento.

**Art.4º** - Os protocolos sanitários de prevenção nos comércios, bares, restaurantes e meios hospedagens, continuam a ser obrigatórios e de responsabilidade do proprietário.

**Art. 5º** - O limite para número de pessoas presentes em eventos não comerciais passa a ser de 80 pessoas, mantendo-se todos os cuidados e protocolos indicados.

**Art. 6º** - Os ônibus de turismo ficam liberados até o limite diário de 50 veículos por dia, que solicitarem o cadastro e autorização pelo site do Município.

**Art.7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA

Capitólio, 23 de Outubro de 2020.

23 / 10 / 20  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal